



SINDIFISCO - AM
DESDE 1989

INFORMATIVO EXPRESS FIQUE SABENDO!

1- SOBRE O TETO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO

Com a edição da Lei 6.209/2023, o teto salarial dos servidores do estado para ativos e inativos ficou assim definido:

- A partir do dia 1º de abril deste ano, será reajustado para o valor de R\$ 37.589,96;
- A partir de 1º de fevereiro de 2024, o valor do teto será de 39.717,69 e,
- De R\$ 41.845,49, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Contudo, a Diretoria do SINDIFISCO mantém conversas com o Secretário e os técnicos da Secretaria de Fazenda do Amazonas (SEFAZ), com o objetivo de que haja uma alteração do teto salarial do estado, em alinhamento com a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), nas ADIs n°s 3584 e ADI 4014.

2- ABONO DE PERMANÊNCIA

A Diretoria do SINDIFISCO informa que, segundo compromisso assumido pelo Secretário Estadual de Fazenda, Alex Del Giglio, e pela Secretária Executiva de Assuntos Administrativos da SEFAZ, Alana Valério, os saldos de ABONO DE PERMANÊNCIA COM PAGAMENTOS PENDENTES ANTERIORES AO ANO DE 2022, serão pagos em 12 parcelas, possivelmente a partir deste mês.

O SINDIFISCO SEGUE ATENTO E ACOMPANHANDO PARA DEIXAR TODOS OS ASSOCIADOS QUE DETÉM ESSE DIREITO BEM INFORMADOS!

3- GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE

O SINDIFISCO-AM comunica que esta matéria já foi tratada com o Secretário Estadual de Fazenda, Sr. Alex Del Giglio, quando foi apontada a necessidade da revisão do Decreto 44.564/2021.

Sobre esta revisão, o SINDIFISCO informa, ainda, que um estudo técnico será apresentado ao secretário da SEFAZ, formalizando o pedido de revisão.



4- DESCONTO INDEVIDO DO IR NO AUXÍLIO DE ATIVIDADE EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO

Em reunião realizada no dia 6 de março, na sede da SEFAZ, a Diretoria do SINDIFISCO buscou, junto ao Secretário Alex Del Giglio, uma solução para que este equívoco seja resolvido.

Segundo o Secretário, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) realizará uma nova análise no processo relativo a esta demanda, em razão da edição da Lei nº 4.739/2018.

ENTENDAMAIIS:

O desconto indevido ocorre por ocasião do pagamento do valor relativo às 200 cotas destinadas à indenização por uso do veículo próprio e do combustível dos auditores fiscais em atividade externa de fiscalização.

Salienta-se que essa matéria encontra-se judicializada (Nº do processo. **0747184-22.2020.8.04.0001**), porém, será reanalisado pelo Executivo.

5- RECURSOS DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA SEFAZ SERÃO REVERTIDOS EM PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO E BEM-ESTAR DOS FAZENDÁRIOS

Os recursos do Fundo de Modernização, criado pela LEI 2.954/2005, serão destinados a apoiar os servidores fazendários em atividades de qualificação profissional e motivacional.

O secretário da SEFAZ Alex Del Giglio, a Secretária Executiva de Administração da SEFAZ, Alana Valério e a Diretoria do SINDIFISCO, alinharam entendimento sobre a necessidade de implantar programas e projetos no âmbito da qualificação e do bem-estar com recursos do FMF.

Segundo Alex Del Giglio, será editada uma Portaria para a criação de um Grupo de Trabalho que formatará a criação desse programa de incentivos, que terá como objetivo a aplicação de recursos para os servidores investirem em suas áreas de formação e bem-estar.

6- PRÊMIO ANUAL DE PRODUTIVIDADE 2022

Conforme levantamento realizado pelo SINDIFISCO e pela SEFAZ, a Receita Tributária do Estado não alcançou o mínimo de 3% (três centésimos) de crescimento real em 2022, em relação a 2021, aferido pelo IPCA, conforme exige a lei nº 2.750/2002.